

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



MALHADA • BAHIA

ACESSE: WWW.MALHADA.BA.GOV.BR





QUINTA•FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2024 ANO XVI | N º 2453

RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

• AVISO DE CO003/2024: CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NAS LOCALIDADES DE PARATECA E NO MOCAMBO, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MALHADA-BA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

o RESUMO DE DISPENSA 025/2024

ADJUDICAÇÃO

o ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA 025/2024

HOMOLOGAÇÃO

○ HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 025/2024

CONTRATOS

EXTRATOS

• EXTRATO DE CONTRATO 111/2024

LICENCIAMENTOS

• LICENÇA AMBIENTAL - 002/2024 - AUTO POSTO SÃO FRANCISCO



QUINTA•FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2024 • ANO XVI | Nº 2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024: CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NAS LOCALIDADES DE PARATECA E NO MOCAMBO, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MALHADA-BA. Abertura dia 25/04/2024, as 08:30 horas. As Concorrências Eletrônicas serão realizados em sessão pública, por meio da Internet, por intermédio do Sistema eletrônico. O Edital estará disponível no endereço: Praça Santa Cruz - Centro - Malhada - Bahia - CEP 46.440-000, Pelo endereço eletrônico https://www.malhada.ba.gov.br/licitacoes e https://bll.org.br/, 11/04/2024. Hebert Pessoa Novais Silva — Agente de Contratação.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174 Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia







RESUMO DE DISPENSA D025/2024

A Comissão Permanente de Licitação torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o ato de dispensa, para a contratação Da empresa QUEZIA DE OLIVEIRA PESSOA 10787541524- CNPJ N° 41.280.445/0001-50, com sede na Rua Grande, N°119, CEP: 46.440-000, Povoado da Parateca, Malhada-BA, neste ato representado por sua proprietária Srª Quezia de Oliveira Pessoa, inscrito com RG:22.255.299-90 SSP-BA, e CPF: 107.875.415-24, para o Fornecimento de Refeição para atender as demandas do Distrito de Parateca, Munícipio de Malhada- Ba; Conforme Dispensa de Licitação nº. D025/2024.

Malhada-BA, 11 de abril de 2024.

Hebert Pessoa Novais Silva Agente de Contratação

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174 Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa N° D025/2024.

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/21, ante o Processo de Dispensa de Licitação Nº D025/2024 – ADJUDICA a contratação da empresa QUEZIA DE OLIVEIRA PESSOA 10787541524- CNPJ Nº 41.280.445/0001-50, com sede na Rua Grande, Nº119, CEP: 46.440-000, Povoado da Parateca, Malhada-BA, neste ato representado por sua proprietária Srª Quezia de Oliveira Pessoa, inscrito com RG:22.255.299-90 SSP-BA, e CPF: 107.875.415-24, para o Fornecimento de Refeição para atender as demandas do Distrito de Parateca, Munícipio de Malhada- Ba; Conforme Dispensa de Licitação nº. D025/2024.

Valor Global Adjudicado: R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

Malhada-BA, 11 de abril de 2024.

Hebert Pessoa Novais Silva Agente de Contratação

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Malhada, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, resolve **homologar** o Processo Licitatório, modalidade **Dispensa nº. D025/2024**.

Objeto: Fornecimento de Refeição para atender as demandas do Distrito de Parateca, Munícipio de Malhada- Ba. Licitante:

QUEZIA DE OLIVEIRA PESSOA 10787541524

CNPJ N° 41.280.445/0001-50

Valor do Global: R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

Registre-se, cumpra-se, publique-se o contrato.

Malhada- Bahia, 11 de abril de 2024.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS

Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174 Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





EXTRATO DO CONTRATO № 111/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA— Praça Santa Cruz, Sn°, Centro, Malhada-BA CEP 46.440-000 - CNPJ nº 14.105.217/0001-70.

CONTRATADO: QUEZIA DE OLIVEIRA PESSOA 10787541524- CNPJ N° 41.280.445/0001-50, com sede na Rua Grande, N°119, CEP: 46.440-000, Povoado da Parateca, Malhada-BA, neste ato representado por sua proprietária Srª Quezia de Oliveira Pessoa, inscrito com RG:22.255.299-90 SSP-BA, e CPF: 107.875.415-24.

OBJETO: Fornecimento de Refeição para atender as demandas do Distrito de Parateca, Munícipio de Malhada- Ba.

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº. D025/2024

FUDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais) VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 11 de abril a 31 de dezembro de 2024. DOTAÇÕES ORCAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.02-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA PUBLICA 2.107 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO
AÇÃO	2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 2.015 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% 2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AÇÃO	2.026 - GESTÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 2.027 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AÇÃO	2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DA SAÚDE FAMÍLIA - PSF 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.041 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	2.046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.056 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





	2.057 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA 2.062 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - PANDEMIA 2.228 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF 2.294 - OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.309 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONVIVÊNCIA E
	FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV 2.314 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

Malhada, 11 de abril de 2024.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





SEAMA - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA UNIFICADA – LU Nº 002/2024

com o COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Malhada, tendo em vista o que consta do processo LU/002/2024, com CEPRAM Nº 4.327/2013 ATUALIZADA PELA 4.420/2015 E PELA LEI MUNICIPAL Nº 354 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018, em consonância Estadual nº 10.431/2006, regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, pela Resolução Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito, A SEAMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, pelo artigo 159 da Le

CESOLVE

constantes do verso desse ato. com capacidade de armazenamento de vinte mil litros "GASOLINA", doze mil litros "DIESEL S10", trinta mil litros "DIESEL S500" e oito mi 04.599.070/0001-69, para " Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores", tendo quatro tanques de abastecimento, instalados, Art. 1º - Conceder LICENÇA UNIFICADA - LU, com validade de 03 (três) anos, ao AUTO POSTO SÃO FRANCISCO - Inscrita no CNPJ n' Latitude 14°19'36.93'S e Longitude 43°45'46.88'O, em conformidade com a documentação apresentada, mediante o cumprimento das condicionantes litros "ETANOL"...Localizado na Rodovia BA 030, S/Nº, KM 01, CENTRO, nesse município de Malhada, estado da Bahia, nas coordenadas:

Malhada – BA, 28 de março de 2024.

HENIO PABLO FARIAS SILVA SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE Decreto nº09 de 03 de janeiro 2023

Secretario Munic, di Agricono Mero Ambiento

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS PREFEITO MUNICIPAL



Secretario Munic de Agricultura

Decreto nº 09/2023 e Meio Ambiente



SEAMA - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CONDICIONANTES DA LU nº002/2024:

efluentes até a caixa separadora, evitando transbordamentos; XII. Praticar a Política da Logistica Reversa, com referência aos produtos listados no artigo 33 da Lei Federal nº 12,305/2011; XIII. O não cumprimento de qualquer adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndio, conforme estabelecem as Normas Regulamentadoras NR-2023 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; IX. Realizar treinamento específico com os tanques subterrâneos e os extintores, de acordo com as Normas Tecnicas da ABNT pertinentes; VL Manter sempre atualizados o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), bem como o PCMSO (Programa de Controle inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho - NR6, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; Il. Aplicar Programa de Educação Ambiental nos termos da adoção de medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), estas adotadas quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente estabelecidos pelo CONAMA, ou em corpo hídrico, desde que obtida a devida outorga ou sua dispensa, emitida pelo INEMA. XVIII. A área onde se localizam as bombas de transferência de produto, assim como a descarga do: produtos combustiveis. XVII.Dar destinação adequada aos efluentes provenientes dos Sistemas de Separação Agua Oleo (SAO), lançando-os na rede pública de esgotos, após tratamento para adequação aos padrões de lançamento solo ou em corpos d'água XV. Escoar completamente e inutilizar as embalagens vazias de produtos automotivos anteriormente à sua reciclagem ou descarte, mediante perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua retitização limpeza pública do município ou por meios próprios, para disposição em local devidamente licenciado para este fim. Os residuos sólidos não poderão, em hipótese alguma, serem queimados a céu aberto ou dispostos diretamente noceacidos para este fim. das condicionantes implicará no cancelamento do presente Ato Administrativo. XIV. Gerenciar adequadamente o lixo e residuos sólidos não perigosos gerados, destinando-os a reciclagem ou recolhimento, seja pelo serviço de funcionários, para procedimentos, em caso de situações emergenciais, obedecendo aos planos de contingências, de fuga, dentre outros exigidos para a atividade, disponibilizando os relatórios e as listas de presença à SEAMA acordo com os a documentação, plano, programas e relatório apresentado à SEAMA, em conformidade com as disposições contidas nas Normas Técnicas da ABNT para postos combustiveis; VIII. Operar e manter em condições Médico de Saúde Ocupacional) em conformidade com as Normas Regulamentadoras NR-9 e NR-7 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Renovação anual obrigatória, VII. Operar adequadamente o emprendimento, de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, os sistemas de recuperação de vapores e respiros dos acesso, os relatórios de manutenção preventiva nos equipamentos, inspeção da integridade física, estanqueidade e o plano de contingência para situações de perigo e emergências; V. Manter em condições adequadas de I. Elaborar programas de saude e segurança dos trabalhadores, estabelecendo a seguinte ordem de prioridade: a) eliminação de fonte de risco; b) controle de risco na fonte; c) controle de risco no meio ambiente do trabalho; d) caminhões, deverá ser dotada de piso impermeabilizado e muretas de contenção, cuja drenagem deverá ser direcionada para caixa separadora água/óleo tuncionamento as canaletas de drenagem da área de abastecimento de combustíveis, bem como na área de descarga selada, mantendo-as permanentemente limpas de quaisquer residuos que possam impedir ou dificultar o acesso dos azendo-os conhecer na integra o Plano de Emergência Ambiental - PEA; X. Renovar na periodicidade determinada, os Laudos de Estanqueidade, em conformidade com a NBR 13,784; XI. Manter em perfeito estado de Legislação Estadual vigente, Lei 12.056/2010; III. Informar imediatamente à SEAMA, quando da ocorrência de vazamento, promovendo a remedição de toda área impactada; IV. Manter atualizado e em local visível de fácil Acondicionar e enviar para tratamento e/ou disposição em instalação devidamente licenciada para este fim, os residuos perigosos gerados em decorrência das operações de armazenamento e manipulação

Art. 3°. A SEAMA poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível

Art. 2°. Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a SEAMA.

Art. 4°. Esta Licença Ambiental não substituirá o Alvará de Localização e outros que se façam necessários e entrará em vigor na data da sua publicação

Malhada - BA, 28 de março de 2024.

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE Decreto nº09 de 03 de janeiro 2023 HENIO PABLO FARIAS SILVA flering pulls pring sil -Henio Pablo Farias Silva

> GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS PREFEITO MUNICIPAL

> > Scanned with CamScanner







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A149-0D84-82AA-4F1C-92A2 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A149-0D84-82AA-4F1C-92A2



Hash do Documento

f91377acbca4ce3cf50e8e91e6c0949aed6dc1bb7aadd91dd855d529d3b1d0c3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/04/2024 16:12 UTC-03:00